



# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3021 Quinta - feira, 18 de Julho de 2013.

# Poder Executivo

## Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

### DECRETO Nº 6.994, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 258.820,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 258.820,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de terceiros PJ	R\$	8.000,00
<b>10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica</b>		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de terceiros PJ	R\$	18.000,00
<b>10.302.2235.2193.193 – Manutenção da Média e Alta Complexidade</b>		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	22.820,00
<b>19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>04.122.2375.2157.157 – Manutenção da Secretaria</b>		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	170.000,00
<b>18.272.2375.2244.244 – Contribuição Previdenciária – IMPRO</b>		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>258.820,00</b>

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2235.1064.664 – Ampliação do Período de Atendimento nas Unidades – Terceiro Turno		
31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00

v. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT  
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
<b>10.302.2235.2201.201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior</b>		
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamento e Material Permanente	R\$	18.000,00
<b>10.302.2235.1806.806 – Construção do pronto Atendimento da Vila Olinda, Pedra 90, Ana Carla e Região</b>		
44.90.51.00.00 – 701 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
<b>10.302.2235.2200.200 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/ CAPS, Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatório AD III</b>		
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.820,00
<b>19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>18.541.2375.2157.157 – Manutenção da Secretaria</b>		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	170.000,00
<b>18.542.2375.1522.522 – Implantação e Construção do Parque Ecológico Padreiro São João Batista</b>		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
<b>18.542.2375.2414.414 – Manutenção Programa Licenciamento Ambiental Municipal</b>		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	10.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>258.820,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2013;  
97º da Fundação e 39º da Emancipação Política.

  
PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado  
No DIORONDON.

## Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário de Governo  
Procurador Geral do Município  
Secretária de Administração  
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral  
Secretário de Finanças  
Secretário de Receita  
Secretário de Infraestrutura  
Secretário de Transporte, Trânsito  
Secretário de Habitação e Urbanismo  
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico  
Secretário de Meio Ambiente  
Secretária de Educação  
Secretária de Saúde  
Secretário de Promoção e Assistência Social  
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer  
Diretor Executivo Impro  
Diretor Executivo Serv Saúde  
Diretor SANEAR  
Diretor IPPUR  
Diretor CODER  
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo  
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

JAEDER CARLOS PEREIRA  
EDNALDO CARVALHO AGUIAR  
CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER  
VALDECIR FELTRIN  
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA  
MOHAMED KHALIL ZAHER  
FABIO CARDOZO  
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
ILDO RODRIGUES  
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA  
LINDOMAR ALVES  
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ  
MARILDES FERREIRA DO REGO  
EDUARDO WERGET DUARTE  
SIDNEI FERNANDES  
JOSEMAR RAMIRO  
VILMONDES APRIGIO  
THEMIS DE OLIVEIRA  
ALTON DAS NEVES  
CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI  
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5704  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo  
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil  
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br  
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO****DECRETO Nº 6.995, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um milhão quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um milhão quatrocentos e setenta mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo	R\$	580.000,00
12.365.2060.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo	R\$	890.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.470.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9031.031 – Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
32.90.21.00.00 – 1 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	300.000,00
28.843.2030.9034.034 – Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV-SAUDE		
46.90.71.00.00 – 1 – Principal da Dívida Contratual	R\$	900.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.11.00.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	270.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.470.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 16 de julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.539, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

Exonera **OURISMAR PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **OURISMAR PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, nomeado através da Portaria n.º 15.075 de 08 de abril de 2013 - vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

# Portaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.538, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

Exonera **WALMOR GONÇALVES MIRANDA** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Produção de Artes, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **WALMOR GONÇALVES MIRANDA** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Produção de Artes, nomeado através da Portaria n.º 15.443 de 06 de junho de 2013 - Gabinete de Comunicação Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.540, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia **TATIANA CARLA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomeia **TATIANA CARLA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.541, DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia SANDRA ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia SANDRA ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.543, DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia MARCELA TAVARES DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Bibliotecas, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia MARCELA TAVARES DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Bibliotecas, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.542, DE 08 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia LUCIVANIA MENDES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Eventos Esportivos, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia LUCIVANIA MENDES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Eventos Esportivos, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.544, DE 09 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia OURISMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear OURISMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.547, DE 09 DE JULHO DE 2013.**

Exonera CÉLIA MARIA PIMENTA MOUSSALEM do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar CÉLIA MARIA PIMENTA MOUSSALEM do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, nomeada através da Portaria n.º 14.217 de 21 de janeiro de 2013 - vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.550, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia MARIA DE FATIMA COSTA GOMES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA DE FATIMA COSTA GOMES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA N.º 15.548, DE 09 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia CÉLIA MARIA PIMENTA MOUSSALEM para exercer o cargo em comissão de Assessora Operacional de Trabalhos Externos, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CÉLIA MARIA PIMENTA MOUSSALEM para exercer o cargo em comissão de Assessora Operacional de Trabalhos Externos, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.551, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia VALDIRENE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VALDIRENE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.552, DE 10 DE JULHO DE 2013.**  
Exonera MICHELLY CAROLINA FERREIRA do cargo em comissão de Enfermeira do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar MICHELLY CAROLINA FERREIRA do cargo em comissão de Enfermeira do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.148 de 18 de abril de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.554, DE 10 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.553, DE 10 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia JOSEFINA OLIVEIRA PORTO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSEFINA OLIVEIRA PORTO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.555, DE 10 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia VERA LUCIA PINTO DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VERA LUCIA PINTO DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.556, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia ROBERTO ALVES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ROBERTO ALVES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.558, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia APARECIDA NORMA LIMA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear APARECIDA NORMA LIMA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.557, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia KARINE FRANCISCA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KARINE FRANCISCA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.559, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia JOSE ARTURO LLOBET MALALA para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSE ARTURO LLOBET MALALA para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.560, DE 10 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia JACQUELINE CEZAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JACQUELINE CEZAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

**PORTARIA Nº 15.561, DE 10 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia WILKER LUIS FLORENCIO PINA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear WILKER LUIS FLORENCIO PINA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

**PORTARIA Nº 15.562, DE 10 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia DANIELY APARECIDA DA SILVA TABALDI para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Assistente Financeiro em substituição de FÁTIMA SUELY CAVALCANTE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DANIELY APARECIDA DA SILVA TABALDI para exercer, interinamente, em substituição de FÁTIMA SUELY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, o cargo em comissão de Assistente Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 15/07/2013 a 12/09/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.563, DE 10 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia ELIZABETE GASPAS DE OLIVEIRA para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretora da EM Giséllo da Nobrega em substituição de MARCIA REGINA ARAUJO DE BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELIZABETE GASPAS DE OLIVEIRA para exercer, interinamente, em substituição de MARCIA REGINA ARAUJO DE BRITO, o cargo em comissão de Diretora da EM Giséllo da Nobrega, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.564, DE 10 DE JULHO DE 2013.**  
Nomeia ELAINE CRISTINE TRINDADE DE ALMEIDA para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretora do Centro Popular de Ação Comunitária São José - CPAC São José em substituição de MIRIAN PINTO MOREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELAINE CRISTINE TRINDADE DE ALMEIDA para exercer, interinamente, em substituição de MIRIAN PINTO MOREIRA, o cargo em comissão de Diretora do Centro Popular de Ação Comunitária São José - CPAC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08/07/2013 a 06/08/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/07/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 15.565, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia ELZAIR GOBBI para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretora da EM Nossa Senhora Aparecida em substituição de APARECIDA DA SILVA PRATES PEQUENO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELZAIR GOBBI para exercer, interinamente, em substituição de APARECIDA DA SILVA PRATES PEQUENO, o cargo em comissão de Diretora da EM Nossa Senhora Aparecida, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/07/2013 a 19/08/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 15.567, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Transfere a Servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA FONSECA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a Servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA FONSECA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração pelo período de 01/07/2013 a 31/12/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 15.566, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretora da EMEF Rosalino Antônio da Silva em substituição de SARA REGINA CARDOSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA para exercer, interinamente, em substituição de SARA REGINA CARDOSO, o cargo em comissão de Diretora da EMEF Rosalino Antônio da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/07/2013 a 30/08/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 15.568, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Transfere a Servidora ÂNGELA VIEIRA DO NASCIMENTO da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a Servidora ÂNGELA VIEIRA DO NASCIMENTO da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração pelo período de 01/07/2013 a 31/12/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 15.569, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Folha de Pagamento, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Folha de Pagamento, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 15.572, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia DIÓGENES GARRIO CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Médico do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DIÓGENES GARRIO CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Médico do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 15.571, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Transfere a Servidora NADIR SIQUEIRA BENITES da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a Servidora NADIR SIQUEIRA BENITES da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, pelo período referente a 01/07/2013 a 31/12/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 15.573, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Nomeia o Leiloeiro Oficial para proceder a alienações mediante a modalidade de Leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienar mediante leilão público, bens móveis diversos de propriedade do Município e que se encontram em estado de inservíveis, anti-econômicos e irrecuperáveis...

**CONSIDERANDO** que a presente alienação através de leilão é de relevante interesse público, nos termos do art. 53 da Lei 8.666 de 21/06/93...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KLEIBER LEITE PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, inscrito na matrícula nº 004/1998/JUCEMAT, inscrito sob o Cadastro de Pessoa Física - CPF nº. 109.546.941-04, para conduzir o certame do leilão em data a ser marcada oportunamente.

**Art. 2º** O Leiloeiro nomeado realizará o leilão com estrita observância do Edital do certame nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa nº 113/10/DNRC, e de acordo com o próprio Edital do certame.

**Art. 3º** Compete ao Leiloeiro Oficial:

- I - organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão, e subordinar a referida avaliação a homologação da Comissão de Avaliação e do Prefeito Municipal;
- II - operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações;
- III - produzir ata circunstanciada.

**Parágrafo único.** Caberá ao Leiloeiro Oficial realizar todos os procedimentos inerentes a sua respectiva função, inclusive no que couber o auxílio à Comissão de Avaliação do respectivo Leilão.

**Art. 4º** Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua respectiva avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO

evidencia prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

**Art. 5º** Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura fica isenta de pagamento de comissão ao Leiloeiro ou reembolso de despesas, sendo a comissão de 10% (dez por cento) incidente sobre as vendas, pagas pelos arrematantes.

**Art. 6º** A Comissão de Avaliação do Leilão será designada mediante Portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** A referida Comissão será a processante do certame o Leilão em todas as suas etapas.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, julho de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

SETRAT/2013/R02

**RATIFICAÇÃO**

**PORTARIA N º 031 – DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

➤ **ONDE LÊ - SE:**

**RODRIGO LUGLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 17º e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

➤ **LEIA-SE:**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 17º e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito

  
**EDVALDO FRANCISCO MARQUES**  
Matricula 1.9801-Agente Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

PORTARIA N º 054 DE 16 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Através do Despacho nº 832/2013 de 16 de Julho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 793/2013 de 03 de Maio de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, **RESOLVE: permitir o Srº VALDEMIR ADOLFO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 812453-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 208.192.421-87, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 554 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº VALDECI BISPO DE SOUZA, Portador do RG nº 11573708-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 667.007.441-72.**

**Artigo 2º.** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

**Artigo 3º.** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 16 de Julho de 2013.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

SETRAT/2013/R03

**RATIFICAÇÃO**

**PORTARIA N º 049 – DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

➤ **ONDE LÊ - SE:**

**RODRIGO LUGLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 17º e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

➤ **LEIA-SE:**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 17º e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito

  
**EDVALDO FRANCISCO MARQUES**  
Matricula 1.9801-Agente Administrativo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

I.M.P.R.O

**PORTARIA N° 1.322 - DE 17 DE JULHO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORARIA N° 1.304/2013 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. CELMA RIBEIRO DA SILVA

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e..

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - Onde lê-se:**

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição do **IMPRO n° 268/2013**, período de: 11/03/2004 a 31/05/2013 - 3.366 dias; correspondente a 9 (nove) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias;

**Leia-se**

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição do **IMPRO n° 268/2013**, período de: 11/03/2004 a 31/05/2013 - 3.366 dias; correspondente a 9 (nove) anos, 02 (dois) meses e 10 (DEZ) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Rondonópolis (MT), 17 de julho de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAÍDE  
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA  
Gerente de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2013.  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 05 de agosto de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

**Coleta e Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Município de Rondonópolis-MT.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2013.

Johann Cristóvão Pacheco  
Presidente da C.P. Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **27/06/2013 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Médico - Hospitalar, Equipamentos Odontológicos, Instrumentais e outros destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR POR LOTE R\$
01	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	8.700,00
02	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27.500,00
03	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	3.700,00
04	A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	13.600,00
05	LOTE CANCELADO	-----
06	LOTE DESERTO	-----
07	A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	360,00
08	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	52.000,00
09	CIRURGICA GONCALVES LTDA	32.000,00
10	MEDI SAÚDE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA	15.950,00
11	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	21.799,99
12	A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.850,00
13	A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	22.500,00
14	A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	41.810,00
15	MEDI SAÚDE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA	27.000,00
16	MEDI SAÚDE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA	22.249,80
17	A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	8.700,00
18	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	25.300,00
19	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	8.920,00
20	ODONTOPAN - EQUIP. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA	12.680,00
21	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	24.010,00
22	A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	44.299,95
23	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	11.750,00
24	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	15.479,00
<b>Total Licitado</b>		<b>R\$ 452.158,74</b>

Rondonópolis-MT, 18 de Julho de 2013.

Johann Cristóvão Pacheco  
Presidente da C.P. Licitação

Adriana Portela de Oliveira

# Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2013.  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 05 de agosto de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

**REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTRUÇÃO DE BASE PARA CAIXA D'ÁGUA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE GUANABARA, LOCALIZADO NA RUA PEDRO GUIMARÃES, BAIRRO SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE.

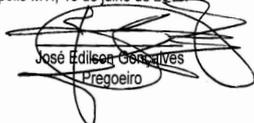
Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2013.

# Diversos

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, resolve adiar a sessão pública da licitação em epígrafe para às 08:00 horas do dia 31 de julho de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de serviços de retirada de detritos de fossa fossas sépticas, desentupimento de canos e limpeza de caixa de gordura, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 18 de julho de 2013.

  
José Edilees Costa Alves  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 31 (trinta e um) de julho de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Contratação de Empresa para prestar os Serviços de Exames Laboratoriais, que não são contemplados pela Tabela SUS, bem como não são disponibilizados pelo Laboratório Central de Patologia do Município, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

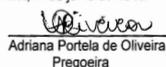
Rondonópolis-MT., 18 de julho de 2013.

  
Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 31 (trinta e um) de julho de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Contratação de Empresa para prestar os Serviços de Locações de Cadeiras, Mesas, Tendões, Caixas Térmicas; Brinquedos com Monitores; Veiculação de Campanhas de Saúde em Outdoors e Front-Light; Serviços de Decoração; Locação de Palco; bem como Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município junto à 41ª Exposul e demais Eventos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR". Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 18 de julho de 2013.

  
Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Processo Administrativo Disciplinar  
Portaria n.º 15.095 de 10/04/2013

## DECISÃO FINAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 15.095, de 10 de abril de 2013, PUBLICADA EM 11/04/2013

Vistos etc...

O presente processo foi instaurado para apurar a conduta do servidor Público Municipal APARECIDO SEVERO REINALDO, matrícula n.º130258-2, em face de pedido de providências do Conselho Administrativo da Empresa Médica MATERCLIN de fls.03/04 endereçado ao Secretário da Receita e ao Procurador-Geral do Município bem como em face do termo de denúncia e pedido de providências de fls. 11/13, da lavra do sr. HÉLVIO MONEDA ALBERTO, administrador da SOMED/MATERCLIN.

Segundo as denúncias, o servidor valeu-se do seu cargo para lograr proveito pessoal e de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, bem como atuou como intermediário de terceiro junto à repartição pública na negociata fraudulenta de tributos municipais; recebeu vantagens indevidas, em razão de suas funções, além de ter sido co-autor em crime de estelionato e falsificação de documento em detrimento da administração pública, porque participou juntamente com dirigentes da empresa MATERCLIN e outras pessoas estranhas à administração pública, na negociação fraudulenta de tributos municipais, mediante tentativa de baixa dos referidos débitos em montante superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) utilizando guias de recolhimentos comprovadamente falsas. por isso, teria violado os dispostos nos Art. 132, X, XII e XIII, bem como Art. 147, I, IV, XI e XIII da Lei Municipal n 1.752, de 17.08.1990.

O processado foi citado e intimado pessoalmente, às fls.63, para acompanhar os depoimentos dos denunciante e de outras testemunhas. As folhas 64 foi requerido o afastamento preventivo do processado, o qual foi deferido.

Hélvio Moneda Alberto, segundo denunciante, prestou depoimento às fls. 67/70. Dr. LAMBERTO M. HENRY, prestou depoimento no dia 26 de abril fls. 72/3. O servidor público municipal WEVERTON ALVES DA SILVA, às fls. 74/75, prestou depoimento, acostando a este, os documentos de fls. 76/84.

Inexistindo circunstâncias agravantes ou atenuantes, e nem das causas de aumento e diminuição, tomamos a pena supracitada, em definitiva.

Posto isto, utilizando das prerrogativas inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2013 (dois mil e treze), na sede administrativa do Município, após análise de todo o processo, que constatou a obediência aos princípios da ampla defesa e contraditório acato em sua totalidade o relatório e conclusão da Comissão Processante, para aplicar a pena **DEMISSÃO a bem do serviço público**, ao servidor público municipal APARECIDO SEVERO REINALDO, matrícula n.º130258-2, que faço com fundamento no art. 142, III c/c art. 147, I, IV e XIII da Lei Municipal no. 1.752/90.

Além disso, de acordo com a comissão processante, há nestes autos fortes indícios de envolvimento de outros servidores, mas não foi apurada a autoria neste processo. Diante disso, determino a extração de cópias para instauração de sindicância.

Também, verifica-se a ocorrência de inúmeros ilícitos penais, por isso, nos termos do parágrafo único do Art. 169 do Estatuto, encaminhe cópias de todo o processo administrativo ao Ministério Público e à Delegacia de Polícia Fazendária em Cuiabá/MT.

Assim, determino a notificação pessoal do Processado da presente decisão, bem como, determino a remessa dos autos ao Departamento de Recursos Humanos para anotações necessárias.

Publique-se no diário Oficial do Município.

Intime pessoalmente o processado e seu advogado

CUMPRA-SE

  
Percival Santos Muniz  
Prefeito Municipal

# Poder Legislativo

# Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº. 511/2013

Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Rondonópolis-MT.

**A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.....**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU **IBRAHIM ZAHER**, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Rondonópolis o Programa Câmara itinerante, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara itinerante são os constantes no Anexo Único que faz parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vice Presidente ou outro vereador por ele indicado.

**Parágrafo Único.** As reuniões da Câmara itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - As reuniões da Câmara itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

**Art. 5º** - A participação dos Vereadores na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviços público relevante.

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
Estado de Mato Grosso

**Parágrafo Único.** Os Servidores da Câmara que participarem na execução do Programa instituído por esta Resolução fora do seu horário de trabalho, poderão compensar estas horas de folga.

**Art. 6º** - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

**Art. 7º** - Poderá a Câmara Municipal, para melhor atender os municípios, nas reuniões da Câmara itinerante, firmar convênios com faculdades, SENAI, SESC, SESI, órgãos dos governos Municipal, Estadual ou Federal, como: secretaria de ação social, secretaria de saúde, Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, Polícia Judiciária Civil, Receita Federal, dentre outros, com a finalidade de dispor gradatamente serviços relevantes e essenciais.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2013; 97ª da Fundação e  
59ª da Emancipação Política (Lei nº 3.621).

**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
Estado de Mato Grosso

**ANEXO ÚNICO**

## I - DO PROGRAMA

O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pela Mesa Diretora e demais Vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo no município, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.

Rondonópolis será dividida em regiões, cada uma delas recebendo os Vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus reais objetivos.

O Programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado no período das Sessões Ordinárias, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho informal em cada região da cidade.

## II - DOS OBJETIVOS

O Programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles:

- Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
- Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
- Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
Estado de Mato Grosso

d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

## III - DAS REGIÕES SEDE

As sedes e regiões distintas serão identificadas de forma a englobar as comunidades com problemas comuns.

## IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados, a participar das reuniões de trabalho do Programa "Câmara Itinerante".

Para esse fim, poderão usar da palavra durante cinco minutos cada um, em cada reunião. Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais cinco minutos.

Caso o Presidente da reunião informal e itinerante, perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe.

## V - DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesásticas, da

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
Estado de Mato Grosso

segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos (ãs) identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

**VI - A ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO**

As reuniões serão organizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.

A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estar aptos para auxiliar os Vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

Uma equipe da Câmara Municipal composta pela Assessoria de Imprensa e Direção Geral, fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.

**VII - DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE**

As Reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada reunião com o intuito de prepará-las para o futuro.

No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades,

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT

Em  
Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
Estado de Mato Grosso

**VIII - DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominadas de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração.

Em  
Branco

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT